



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano III. Número 886

Macapá, 2ª-feira, 2 de dezembro de 1968

Nº. 22-68.

O Governador do Território Federal do Amapá, na conformidade do disposto no item XIV, do art. 4º, do Decreto-lei Federal nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Aprovar nos próprios termos em que se acha redigido, de acordo com o Parecer nº. 18-68-SAG, do Serviço de Administração Geral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, o Projeto de Decreto-Lei oriundo da Prefeitura Municipal de Amapá, que cancela verbas no orçamento vigente, no valor de NCr\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem cruzeiros novos) e abre Crédito Suplementar de NCr\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem cruzeiros novos), destinado a reforço de dotações.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de outubro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador —

PORTARIAS

Nr. 617/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 5.894/68-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Diretoria do Ensino Industrial, do Estado de Goiás, para servir junto a Escola Técnica Federal do mesmo Estado, pelo espaço de um (1) ano, em prorrogação, contado no período de 4 de novembro de 1968 a 4 de novembro de 1969, na forma dos artigos 34, parágrafo único; e 115, com seus parágrafos, todos da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira, da Circular nº. 14, de 17 de junho de 1956, e Decreto nº. 61.776, de 24 de novembro de 1967, da Presidência da República, a servidora Maria Izabel Conceição de Alencar, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Divisão de Educação, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Palácio do Governo, em Macapá, 25 de novembro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 618/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 6.429/68-SGT,

RESOLVE:

Prorrogar no forma do parágrafo único, do artigo 220, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria Governamental nº. 516/68-GAB, datada de 17 de setembro do corrente ano, por mais trinta (30) dias.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de novembro de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 619/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar o Comandante João de Oliveira Côrtes, Superintendente do Serviço de Navegação do Amapá; o Capitão Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material do Serviço de Administração Geral; e Alvaro Lopes Henriques, Assistente de Administração, nível 14, do Quadro de Funcionários do Governo do Território, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de receber, no Estaleiro Mestre Afonso, em Belém do Pará, o late «Marcílio Dias», recentemente

te adquirido para integrar a frota da SUSNANA.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de novembro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 620/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 6.492/68-SGT,

RESOLVE:

Designar Walter Silva Pacheco, Economista, no exercício do cargo de Contador, nível 20-A, lotado no Gabinete do Governador; Alberto de Andrade Uchôa, Estatístico, nível 20-A; Antônio Munhoz Lopes, Professor do Ensino Secundário; Theodilino das Mercês Flexa de Miranda, Contador, nível 21-B, lotado na Divisão de Educação; José Aleixo da Silva Lima, Engenheiro, nível 21-A, atualmente no desempenho da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Estrada de Rodagem; Haroldo Tadeu da Costa Souza, Desenhista, nível 12-A, lotado na Divisão de Obras; e Getúlio Madeira Teixeira, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado no Serviço de Administração Geral, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho, incumbido de elaborar, segundo os dados dos diferentes relatórios, das diversas Diretorias e Serviços, o relatório do Governo amapaense, relativo ao exercício de 1968.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de novembro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 621/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº.

5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 5.931/68-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Diretoria do Ensino Industrial, do Estado do Pará, para servir junto a Escola Industrial Federal do mesmo Estado, pelo espaço de um (1) ano, contado no período de 07 de dezembro de 1968 a 07 de dezembro de 1969, na forma do artigo 34, parágrafo único, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira, da Circular nr. 14, de 17 de junho de 1956, e Decreto nr. 61.776, de 24 de novembro de 1967, da Presidência da República, o servidor Carlos Manoel Coelho Gomes, ocupante do cargo de Professor do Ensino Industrial Básico, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de novembro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Serviço de Administração Geral

Portaria nr. 20/68-SAG

O Diretor do Serviço de Administração Geral, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Designar os servidores: Alceu Paulo Ramos, Contador, nível 21-B; Ariosto Cardoso Paes, Agregado ao Cargo de Chefe do Expediente da Secretaria Geral do Território, Símbolo 4-F, atualmente exercendo a função de Sub-Comandante da Guarda Territorial; Lourival dos Santos Furtado, Oficial de Administração, nível 14-B; Domingos de Queiroz Vasques, Técnico em Contabilidade, nível 13-A e Domicio Campos de Magalhães, Ferreiro, nível 8-A, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para sob a presidência do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho para

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser autografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR
SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL
Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Anual NCr\$ 7,80
Semestral NCr\$ 3,90
Trimestral NCr\$ 1,45
Número avulso NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas engir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 2º de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada g. postal atrasado dos ó. r. a. N. C. oficiais será, no vendi- l- sa, acrescido de NCr\$0,av us do mesmo ano, e de 01,se 0,02, por ano decorrido.

rever e organizar os documentos constantes da Prestação de Contas, relativa ao exercício de 1968, devendo providenciar de imediato os levantamentos necessários, considerando, inclusive, o que estabelece o Decreto nr. 63.540, de 4 de novembro de 1968 e a Portaria Ministerial de nr. 387, de 19 de novembro de corrente ano.

Serviço de Administração Geral, em Macapá, 26 de novembro de 1968.

Waldemiro Demóstenes Ribeiro — Resp. Exp. do SAG.

Comissão de Inquérito Administrativo
Portaria Nº. 593/68-GAB
Portaria nº. 01/68-CIA
O Presidente da Comissão

de Inquérito, designada pela portaria nº. 598/68-GAB, de 8 de novembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968), do Excelentíssimo Senhor General Ivanhoé Gonçalves Martins, Governador do Território Federal do Amapá.

Resolve na forma do § 2º. do Art. 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, designar o senhor Leopoldino Freitas da Trindade, Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para desempenhar as funções de Secretário da mesma Comissão.

Macapá, 30 de novembro de 1968.

João Queiroz de Souza
Presidente da CIA

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nr. 265/68-GAB

EDITAL DE CITAÇÃO

E D I T A L

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela portaria nº. 265/68-GAB, de 25 de abril de 1968, do Excelentíssimo Senhor General Governador do Território Federal do Amapá, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da referida Comissão e tendo em vista o disposto no § 2º. do artigo 222 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União) C I T A, pelo presente Edital Maria Botelho de Souza, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território, lotada na Divisão de Saúde, para, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação e afixação deste, comparecer na sala onde funciona o Almo-xarifado da Divisão de Saúde, a fim de apresentar defesa escrita dentro de dez dias, no processo administrativo a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia.

Macapá, 10 de junho de 1968

Dahyl Rodrigues Lobaró
Secretário

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nr. 590/68-GAB

PORTARIA Nº. 01/68-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela portaria nº. 590/68-GAB, de 6 de novembro de 1968, do Excelentíssimo Senhor Governador, usando das atribuições que lhes são conferidas etc.,

RESOLVE:

Nomear de acôrdo com o § 2º. do Art. 219, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, o servidor Dirceu Cordeiro Dias, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, nível 5, como Secretário desta Comissão de Inquérito Administrativo.

Dê-se ciência e cumpra-se

Macapá, 26 de novembro de 1968.

Paulo Afonso de Vasconcelos
Presidente — CIA

Divisão de Obras

Cópia autêntica da ata da reunião para Tomada de Preços para os serviços de construção da Escola «José de Alencar».

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos sessenta e oito (1968), na sala onde funciona o Gabinete do Exmº. Sr. Secretário-Geral, sita à rua General Rondon, s/n, nesta capital, perante os senhores Cel. Adálvoro Alves Cavalcanti, Cap. Francisco Medeiros de Araújo, chefe da Seção do Material, Engº. Joaquim de Vilhena Netto, diretor da Divisão de Obras, Presidente e Membros da Comissão incumbida do recebimento e julgamento das propostas para execução dos serviços de construção de uma escola que será situada no bairro Nossa Senhora do Perpétuo So-

corro, nesta cidade, compareceram os senhores Eng^o. Clark Charles Platon, responsável pela firma Platon, Engenharia e Comércio, Eng^o. João Victor Moura de Arruda e Walter Pereira do Carmo, Técnico e Responsável pela Construtora Comercial Carmo Ltda., Eng^o. Roberto Otto Penna Massler, responsável pela firma Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A — CONTERPA, sr. José Felipe da Conceição e Walter José Vasconcelos Maradei, responsáveis pela firma Engenorte Ltda. — Engenharia e Construções e os senhores José Policarpo de Miranda e Benedito Miranda, responsáveis pela Construtora e Imobiliária Fonsêca Ltda., a fim de tomarem parte na Tomada de Preços para os serviços acima referidos. Precisamente, às 16,15 horas, o senhor Presidente deu por iniciados os trabalhos, recebendo a proposta da firma Construtora Comercial Carmo Ltda., propondo-se executar os serviços referidos pelo preço global de NCr\$ 128.01604, e prazo de 60 dias; Construtora e Imobiliária Fonsêca Ltda., pelo preço global de NCr\$ 134.559,00 e prazo de 120 dias corridos; Platon, Engenharia e Comércio, comprometendo-se, de igual modo, a executá-los pelo preço de NCr\$ 128.988,00, com prazo de 180 dias. A proposta mais vantajosa foi a da Firma Construtora Comercial Carma Ltda., a qual será submetida à superior apreciação do Exm^o. Sr. Governador. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue datada e assinada por todos os presentes.

Macapá, 25 de novembro de 1968.

aa) Adálvoro Alves Cavalcanti
Francisco Medeiros de Araújo
Joaquim de Vilhena Netto
Clark Charles Platon
João Victor Moura de Arruda
Walter Pereira do Carmo
Roberto Otto Penna Massler
José Felipe da Conceição
Walter José Vasconcelos Maradei
José Policarpo de Miranda
Benedito Miranda
Délcio Ramos Duarte — Secretário.

Extraída do Livro Próprio, às fls. n^o. 29-V, 30, 30-V e 31.

Confere com o original:

Délcio Ramos Duarte — Coordenador
Matrícula n^o. 2.071.608

Gabinete do Governador

DESPACHO

1 — Aprovo a presente Tomada de Preços, declarando vencedora a Firma Construtora Comercial Carmo Limitada e tendo em vista a contra proposta da Divisão de Obras, aceita pela referida firma, em carta dirigida a essa Divisão.

2 — Publique-se no Diário Oficial e empenhe-se a despesa, de acôrdo com os créditos orçamentários e autorize-se a execução do serviço licitado de acôrdo com o item I, do Artigo 134, do Decreto-Lei n^o. 200.

Macapá, 29 de novembro de 1968

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Gabinete do Governador

CÓPIA DE PORTARIA

«Portaria de 23 de outubro de 1968 — O Ministro de Estado da Justiça, no uso de sua competência delegada, pelo Decreto n^o. 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do processo n^o. 60.135, de 1967, do Departamento de Administração, resolve: Conceder aposentadoria, de acôrdo com o art. 2^o. da Lei 3.906 de 19 de junho de 1961, combinado com o art. 177, § 1^o. da Constituição, com o art. 1^o, § 3^o. da Lei 5.315, de 12 de setembro de 1967 e com o art. 1^o, § 3^o. do decreto 61.705, de 18 de novembro de 1967, a Aurélio Távora Buarque, no cargo de Promotor Público da Comarca de Mazagão, Território Federal do Amapá do Quadro do Ministério Público da Justiça dos Territórios.

(Publicada no Diário Oficial da União, edição de 29-10-68, à página 9451).

Poder Judiciário

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá

EDITAIS DE CITAÇÃO

O Doutor Mário Mesquita Magalhães, Juiz Federal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos virem o presente edital, expedido nos autos do executivo fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) Agência desta cidade, move contra A. T. Azevedo, domiciliado e residente nesta cidade, atualmente em lugar ignorado, para apresentar sua defesa na referida ação até final sentença e sua execução.

O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, e seu prazo que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram (20) vinte dias, a partir da data da 1^a. publicação, ficando a citação perfeita.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Território do Amapá aos cinco dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Guilherme Nascimento dos Santos, respondendo pela Secretaria em exercício desta Seção Judiciária, o escrevi.

Mário Mesquita Magalhães
Juiz Federal

O Doutor Mário Mesquita Magalhães, Juiz Federal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos virem o presente edital, expedidos nos autos do executivo fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) Agência desta cidade, move contra Edgar Vítório da Costa, domiciliado e residente nesta cidade, atualmente em lugar ignorado, para apresentar sua defesa na referida ação até final sentença e sua execução.

O presente edital será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram (20) vinte dias, a

partir da data da 1ª. publicação, ficando a citação perfeita.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Território do Amapá, aos cinco dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito. Eu Guilherme Nascimento dos Santos, respondendo pelo expediente da Secretaria em exercício desta Seção Judiciária, o escrevi.

Mário Mesquita Magalhães
Juiz Federal

PROVIMENTO

Nr. 18/68-JFA

O Doutor Mário Mesquita Magalhães, Juiz Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o art. 55, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO que com o cancelamento solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Colendo Conselho da Justiça Federal, pelo Ofício nr. 116/68-JFA, dos servidores Francisco Bahia de Araújo e Alzira Neuza de Oliveira;

CONSIDERANDO que há necessidade de manter em boa ordem os serviços cartorários, cujo quadro vem funcionando incompleto, se agravando ainda mais, com o retorno à pedido, em caráter irrevogável à Administração Territorial dos funcionários acima aludidos;

R E S O L V E :

Designar na forma do artigo 41, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, Guilherme Nascimento dos Santos e Gerson de Almeida Silveira, para acumulativamente responder pelos cargos de Chefe de Secretaria e de Auxiliar Judiciário, respectivamente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Juiz Federal, em Macapá, 25 de junho de 1968.

Mário Mesquita Magalhães
Juiz Federal

EDITAL

O Doutor Antônio Alberto Pacca, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de ação executiva, que se processa neste Juízo, requerida pelo Banco Comércio e Indústria da América do Sul S/A contra Gemaque de Almeida, e para o fim de ser havido como penhorado o crédito do réu, constante de uma nota promissória, ficam os interessados notificados da penhora, considerando-se os mesmos cientes, após o decurso do prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação dêste. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrevente Jumentado, subscrevi,

Antônio Alberto Pacca
Juiz de Direito

Divisão de Educação

Portaria Nº. 116/68-DE

Aprovo:

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

O Diretor da Divisão de Educação, no uso de suas atribuições e visando estabelecer normas gerais que regulem o ingresso de novos alunos nos estabelecimentos de ensino médio da rede federal, no exercício de 1969 (1ª. época).

RESOLVE:

Artigo 1º. Dispensar dos Exames de Admissão o candidato portador de Certificado de conclusão da 5ª. série primária expedido por estabelecimentos oficiais ou oficializados pelo Governo do Território, a partir do ano de 1966;

Artigo 2º. — Os candidatos portadores de certificados de que trata o artigo 1º., oriundos de estabelecimentos fora da área Territorial, somente poderão ser aceitos desde que o documento se faça acompanhar da respectiva vida escolar.

Artigo 3º. — Adotar a obrigatoriedade dos Exames de Admissão aos candidatos portadores do Certificado de conclusão da 4ª. série, desde que preencham as demais exigências da lei;

Artigo 4º. — Os estabelecimentos de Ensino Médio ficarão responsáveis pelas exigências dos documentos de cada candidato, de acordo com que estabelece o Capítulo I, art. 2º., do Ofício Circular nº. 973, de 24.05.65, expedido pela Diretoria do Ensino Secundário;

Artigo 5º. — O período de inscrição aos Exames de Admissão, para 1969, em 1ª. época, será de 5 a 14 de dezembro de 1968.

Artigo 6º. — Fica estabelecida a seguinte escala para a realização dos exames:

- a) Dia 16.12.68, 2ª. - feira: às 08:00 h — Português
às 10:00 h — Geografia
- b) Dia 17.12.68.3a. - feira às 08:00 h — Matemática
às 10:30 h — História

Artigo 7º. — Para aprovação nos Exames de Admissão, em 1ª. época, o candidato será julgado na conformidade que estabelece o Regulamento de cada educandário, devidamente aprovado pela Inspeção Seccional do Ensino Secundário de Belém do Pará;

Artigo 8º. — Os diretores dos estabelecimentos do Ensino Médio designarão os professores das diferentes disciplinas para compor a banca examinadora das provas mencionadas;

Artigo 9º. — As demais exigências ficarão a cargo de cada estabelecimento de Ensino Médio, na forma da lei;

Artigo 10º. — Os Exames de Admissão serão realizados, ao mesmo tempo, em todos os estabelecimentos, na conformidade do horário estabelecido no artigo 6º.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Educação, em Macapá, 18 de novembro de 1968.

Lucimar Amoras Del Castilho
Resp. pelo Exp. da DE

Gabinete do Governador

Despacho do Excelentíssimo Senhor Governador
em 14-11-68

No documento em que o senhor doutor Cícero Bordalo requer em nome do seu constituinte João Costa Machado a posse de uma ilha que emergiu no rio Araguari, tornando sem efeito o requerimento feito pelo senhor Dionilo Moraes, dei o seguinte despacho:

1 — Deferido, dadas às diligências efetuadas que comprovam que o senhor Dionilo Moraes não possui benfeitorias, residência habitacional, estando, ao contrário, provado ser o senhor João Costa Machado posseiro legal da ilha, além de outras condições que satisfazem o seu direito.

2 — A DFC, para as providências cabíveis;

3 — Publique-se e archive-se o presente processo.

Macapá, 14 de novembro de 1968.
Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador